



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Credenciamento Nº 219/2021-FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 8040960 SESP/PR e CPF/MF Nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 08.646.447/0001-44, com sede na Avenida Delfin Mario de Padua Peixoto, nº 1100, Apto nº 801, Condomínio Reserva Aroeira, Bairro Balneário Santa Clara, Itajaí-SC, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogeiro Novack, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25025958-8, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 161.137.538-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE nº 16/2020-SMS, Processo Administrativo nº 18.895/2020-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em Telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Tomografia Computadorizada e Mamografia pelo Contratado, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 226/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 22/04/2023 até 22/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA
EIRELI
CNPJ: 08.646.447/0001-44
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
